

TERMO DE DENÚNCIA – CONVÊNIO Nº 115/2022

P.I nº. 24.403.757-7

O **ESTADO DO PARANÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026, e o **MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**, com sede na Avenida Paraná, n.º 276, Nova América da Colina - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o 75.827.204/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**, portadora do CPF/MF sob o n.º 018.***.***-07, com endereço especial na Avenida Paraná, n.º 276, Nova América da Colina – Paraná, resolvem denunciar do Convênio nº 115/2022, cujo objeto se refere à “*a conjugação de esforços destinada a pavimentação em piso intertravado da Vila Rural*”.

Fundamenta-se o presente Termo de Denúncia no contido no protocolo integrado nº 24.403.757-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, neste ato, denunciado o Convênio nº 115/2022 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, nos termos da Cláusula 13.1 do instrumento inaugural.

TERMO DE DENÚNCIA – CONVÊNIO Nº 115/2022

P.I nº. 24.403.757-7

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente denúncia, dá-se por terminado o Convênio nº 115/2022, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A denúncia ao Convênio n.º 078/2020- SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Terceira, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2026.

FERNANDO FURIATTI SABÓIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeito de Nova América da Colina

Documento: **TERMODEDENUNCIAnovaamericadacolina.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Tania Cristina da Silva Basso** em 31/07/2026 14:47, **Fernando Furiatti Saboia** em 06/08/2026 11:58.

Inserido ao protocolo **24.403.757-7** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 31/07/2026 12:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 24.403.757-7

INTERESSADO: SEIL

ASSUNTO: CONVÊNIO Nº. 115/2022 – SEIL

Fica **RETIFICADO** o Termo de Denúncia (mov. 41).

Onde fez constar:

“CLÁUSULA TERCEIRA

A denúncia ao Convênio n.º **078/2020- SEIL** tem fundamento em sua Cláusula Décima Terceira, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.”

Passa a constar:

“CLÁUSULA TERCEIRA

A denúncia ao Convênio n.º **115/2022-SEIL** tem fundamento em sua Cláusula Décima Terceira, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.”

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Gabriel Salgado de Oliveira
Assessor

Documento: **Termo_Retificacao_NovaAmerica_CV_1152022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Salgado de Oliveira (XXX.054.279-XX)** em 06/08/2026 14:07 Local: SEIL/AT/AJ.

Inserido ao protocolo **24.403.757-7** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 06/08/2026 14:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1020/2026 GMS/SEED
COMPRASGOV SRP Nº 5/2026

Protocolo: 26.237.527-7

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, visando à futura e eventual contratação de postos de serviço terceirizado com dedicação exclusiva de mão de obra.

Data da Licitação: 21/08/2026**Horário:** 10h00min

No valor global máximo de R\$ 578.033.376,96 (quinhentos e setenta e oito milhões trinta e três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>. (UASG 925443) - SEED/NAS/SL 06/08/2026.

Protocolo 105639/2026

Secretaria da Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-REPR
(GMS PREG-e nº 956/2026)
UASG: 929215 - Secretaria de Estado da Fazenda**PROCESSO:** 26.115.016-6

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de conjuntos (kit) de uniformes institucionais personalizados, para atender demandas da Receita Estadual do Paraná (REPR), conforme especificações técnicas, condições e requisitos definidos no Edital de Licitação e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO AUTORIZADO: R\$ 119.410,53 (cento e dezenove mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), em **LOTE ÚNICO**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o menor valor global do lote único.

CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor preço.**DATA/HORA DA ABERTURA:** 20/08/2026 às 09h00.

ACESSO AO EDITAL: Portal de Compras do Estado do Paraná www.comprasparana.pr.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP www.pncp.gov.br.

SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: Sistema eletrônico de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) - nº 929215-7/2026.

INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Fazenda / Unidade Técnica de Licitações, Contratos e Convênios (ULCC/SEFA) - Av. Vicente Machado, nº 445 - 6º andar, Centro, Curitiba - PR, Fone: (41) 3235-8612 / (41) 3235-8603.

Protocolo 105430/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 7.389/2026-SEFA.**PROTOCOLO:** 26.135.651-1.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA.

CNPJ nº 76.416.890/0001-89.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

CNPJ nº 33.683.111/0001-07.

OBJETO: Prestação de serviço especializado de tecnologia da informação, denominado INFOCONV-WS, que consiste na disponibilização ao Contratante do acesso às seguintes bases de dados dos sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB): CPF e CNPJ, pelo período de 12 (doze) meses).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 24.621/2026-SEFA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 413.707,32 (quatrocentos e treze mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2902.04.122.13.8050; Fonte 1.500.000.000; Elementos de Despesa 3390-40.04.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - início em 05/08/2026 e término em 05/08/2027.**DATA ASSINATURA:** 5 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; ANDERSON ROBERTO GERMANO (Gerente de Departamento) e MARCUS CONRAD RIBEIRO FRIEDE (Gerente de Divisão, Substituto), representando a Contratada.

Protocolo 105627/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**PROTOCOLO:** 24.403.757-7 apenso ao PI 18.245.430-3**DOCUMENTO:** Termo de Denúncia ao Convênio nº 115/2022-SEIL**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Nova América da Colina.

Cláusula primeira: Fica, neste ato, denunciado o Convênio nº 115/2022 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, nos termos da Cláusula 13.1 do instrumento inaugural.

Cláusula segunda: Por força da presente denúncia, dá-se por terminado o Convênio nº 115/2022, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DATA: 31 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

Protocolo 105608/2026

Secretaria do Planejamento

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO SEPL Nº 3088/2022

PROTOCOLO Nº 26.277.778-2**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL E CLARO S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 3088/2022, por 12 (doze) meses, referente serviço de telefonia fixa comutada (STFC).

Vigência: 09/08/2026 até 08/08/2027.

Valor mensal: R\$ 2.156,79 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Sr. Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento em 22/07/2026.

Protocolo 105186/2026

Secretaria da Saúde

Informação Ato nº 254/2026

Comissão Especial de Credenciamento - Resolução SESA nº 1217/2025

Edital de Credenciamento nº 036/2023

Banco de Prestadores - Ato Convocatório nº 01

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 036/2023 no Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviço, Edição nº 11487;

Considerando a constituição e as atribuições da Comissão Especial de Credenciamento por meio da Resolução SESA nº 1217/2025, Art. 5º;

Considerando as atribuições da presente Comissão Especial, nos termos do item 13 do Edital de Credenciamento nº 036/2023;

Considerando a análise da documentação realizada com base na solicitação dos itens: 4.a ao 4.e, e 8.1 ao 8.4 do Ato Convocatório nº 01;

Considerando a tomada de decisão por parte da Gestora do Contrato, e do Agente de Contratação (Resolução Sesa nº 1217/2025), julga-se o Estabelecimento abaixo como **APTO A SER CONTRATADO**.

Data do recebimento	Protocolo	RS	Município	Estabelecimento	CNES
27/07/26	25.794669-0	9	FOZ DO IGUAÇU	C I S CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA / HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	4388380

A contratação do Estabelecimento listado dar-se-á com base nos critérios apresentados no item 06 do Ato Convocatório nº 01 e ocorrerá no mesmo protocolo de origem em que houve o julgamento deste certame, mediante autorização formal do titular desta pasta com a devida atualização dos documentos que eventualmente